



PROJETO DE LEI Nº. 005/2025

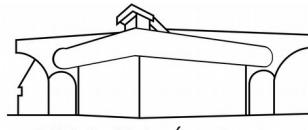
Ementa:

Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Data de Apresentação: 12/02/2025

Protocolo: 40.031

Autor: José Roberto Baptista Júnior
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Projeto de Lei 5/2025

Protocolo 40031 Envio em 12/02/2025 10:23:51

Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Art. 1º Fica instituída no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização da população sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Art. 2º As ações de conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVC) objetivam a divulgação de informações relativas a:

- I - fatores de risco;
- II - prevenção;
- III - identificação precoce dos sintomas;
- IV - estabelecimentos capacitados a atender aos pacientes com AVC no município.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* incluirão palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático, entre outras formas efetivas de conscientização.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O acidente vascular cerebral (AVC) é uma condição clínica caracterizada pela oclusão (AVC isquêmico) ou ruptura (AVC hemorrágico) de uma das artérias que irrigam o cérebro. Cerca de 85% dos casos são AVCs isquêmicos: o tecido cerebral entra em sofrimento por falta de irrigação. Os AVCs hemorrágicos, por sua vez, são quase sempre mais dramáticos, com sangue invadindo o encéfalo e as meninges.

Os AVC estão entre as principais causas de morte, de incapacitação e de internações em todo o mundo, com mais de 5 milhões de óbitos e 9 milhões de sobreviventes a cada ano, tendendo a assumir ainda maior importância epidemiológica com o progressivo aumento da idade média da população. Existem vários fatores que aumentam o risco individual para ocorrência de um AVC: hipertensão arterial, hipercolesterolemia, diabetes, tabagismo, obesidade, consumo de bebidas alcoólicas e sedentarismo são os mais destacados.

Como se constata, alguns fatores são controláveis mediante a adoção de melhores hábitos de vida ou tratamento médico regular. Uma campanha bem direcionada seria muito útil para levar à população o conhecimento dessa relação e da importância de controlar os fatores de risco.

Um outro aspecto importante é o da detecção precoce dos sinais de AVC. Há poucas décadas, um AVC era visto como uma sentença de morte ou, pelo menos, de sequelas graves. Isso mudou drasticamente devido a novos medicamentos, rotinas e tratamentos que, no entanto, dependem de ser aplicados em tempo hábil para surtir efeitos, que serão tão melhores quanto mais cedo se iniciar a intervenção. Os primeiros sinais de um acidente vascular cerebral, em especial quando do tipo isquêmico, são sutis e são frequentemente menosprezados, retardando o início do tratamento.

Assim, a campanha que propomos no presente projeto de lei abrange também auxiliar a população e os profissionais a reconhecer os primeiros sinais de um AVC, bem como divulgar quais são os serviços de saúde mais próximos capazes de receber e tratar os pacientes.

Parte importante do tratamento, o processo de reabilitação muitas vezes começa no próprio hospital, a fim de que o paciente se adeque mais facilmente a sua nova situação e restabeleça sua mobilidade, habilidades funcionais e independência física e psíquica.

Esse processo ocorre quando a pressão arterial, o pulso e a respiração estabilizam, muitas vezes um ou dois dias após o episódio de Acidente Vascular Cerebral e é conduzido por equipe multiprofissional, formada por neurologistas, enfermeiros, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

O processo de reaprendizagem exige paciência e obstinação do paciente e, também, do seu cuidador, que tem uma função extremamente importante durante toda a reabilitação. Outro aspecto de considerável importância é a



reintrodução do indivíduo no convívio social, seja por meio de leves passeios, compras em lojas ou quaisquer atividades comuns à sua rotina normal.

Por fim, a proposta de se realizarem as ações no mês de maio tem relação com o início do inverno no Brasil, pois, a chegada do frio gera um aumento no número de casos.

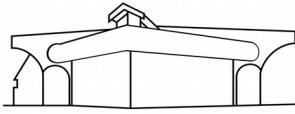
Diante do exposto, pelo caráter social e de interesse público geral, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2025.02.12 10:23:47 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 005/25
Autor:	Ver. José Roberto Baptista Junior
Ementa:	Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CSMA – COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.02.12
11:22:31 BRT

PROJETO protocolizado para tramitação



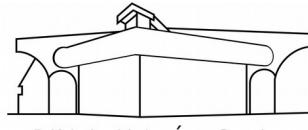
De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-02-12 11:25

pl_005-25.pdf (~818 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 005/25, de autoria do Ver. José Roberto Baptista Junior, que “Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais”. Protocolo em 12/02/25.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 005/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	13/02/2025

Departamento Legislativo, 12 de fevereiro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.02.12 13:57:17 BRT

Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 005/25

 De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-02-12 14:01

 desp_ccjr_pl005.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 005/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 13 / 02 / 2025

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.02.13 13:59:24 BRT

Remessa PL 05-2025

De <assistente parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Jurídico <jurídico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2025-02-13 14:08

despacho_ccjr_ao_juridico_pl_05.pdf (~195 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 005/2025 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

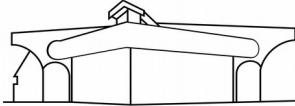
Att.

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer Jurídico 13/2025

Protocolo 40202 Envio em 06/03/2025 18:58:35

Assunto: Projeto de Lei nº 05/2025

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 05/2025, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior que “*Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.*”

Trata-se de matéria de interesse local, afeta ao calendário de eventos do município, nas quais **não estão contempladas no rol de exclusividade tratada no art. 55, § 3º e art. 70**, ambos da Lei Orgânica do Município, sendo, portanto, de natureza concorrente com o Poder Legislativo, não havendo violação ao princípio da separação dos poderes ou da reserva da administração, posto que não impõe ao Poder Executivo obrigações e atribuições típicas da administração.

O Projeto de Lei alinha-se com o que prevê os incisos I a III do art. 228 da Lei Orgânica Municipal, onde consta:

Art. 228 - O Município garantirá o direito à saúde mediante:

- I - políticas que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e a redução do risco de doenças e outros agravos;*
- II - acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde, em todos os níveis;*
- III - direito à obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva, assim como as atividades desenvolvidas pelo sistema;*

O Supremo Tribunal Federal fixou tese no sentido de que “*não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos, nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, ‘a’, ‘c’ e ‘e’, da Constituição Federal)* – Tema 917 de Repercussão Geral -ARE-RJ 878.911 – Min. Gilmar mendes, j. 29.09.2016.

O Tribunal de Justiça de nosso Estado tem se manifestado favoravelmente em relação a este tipo de lei de iniciativa de parlamentar, conforme julgados recentes nas ADIns nº 2006126-13.2015; 2196158-67.2018; 2103255-42.2020 e 2096691-47.2020.

Sobre interesse local, assim dispõe o art. 30, Inc.I da Constituição Federal e art. 7º, caput da Lei Orgânica do Município:

“C.F.-Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

“LOM - Art. 7º - Ao Município cabe legislar e prover a tudo quanto respeite o interesse local e ao bem estar de sua população,”

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



A proposição se enquadra quanto aos aspectos de **iniciativa e competência**, nos termos dos Arts. 55, caput da LOM:

"LOM - Art. 55 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município.

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, especialmente na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face às Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."

Isto posto, o projeto de lei apresenta-se regular nos aspectos gramaticais e regimentais, sendo **legal** face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de março de 2025

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2025.03.06
18:58:29 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 7/2025

Protocolo 40262 Envio em 13/03/2025 09:28:06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **005/2025**

Autor: **Vereador JUNIOR BAPTISTA**

Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 005/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de março de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente e relator

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **005/2025**

Autor: **Vereador JUNIOR BAPTISTA**

Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa dispor sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

A campanha objetiva a realização de ações de conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVC), com a divulgação de informações relativas a fatores de risco, prevenção, identificação precoce dos sintomas e estabelecimentos capacitados a atender aos pacientes com AVC no município.

Trata-se de matéria de interesse local, afeta ao calendário de eventos do município, nas quais não estão contempladas no rol de exclusividade tratada no art. 55, § 3º e art. 70, ambos da Lei Orgânica do Município, sendo, portanto, de natureza concorrente com o Poder Legislativo, não havendo violação ao princípio da separação dos poderes ou da reserva da administração, posto que não impõe ao Poder Executivo obrigações e atribuições típicas da administração.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de março de 2025.

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Relator



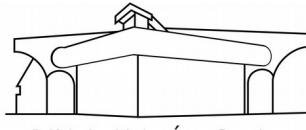
Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.03.13 08:33:18 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2025.03.13 08:35:06 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2025.03.13 08:48:49 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Presidente:	Vereador JAMILSON DE SOUZA
Demais Membros:	Douglas Amoyr Khenayfis Filho Paulo Roberto Pereira

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 005/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	14/03/2025
Fim do Prazo:	03/04/2025

Departamento Legislativo, 13 de março de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.03.13 09:56:06 BRT

Remessa de Projeto à CSMA - PL 005/25

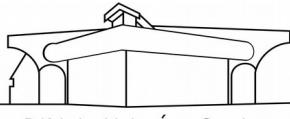
De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jamilson de Souza <jamilsonhospital@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-03-13 10:05

desp_csma_pl005.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CSMA,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 10/2025

Protocolo 40302 Envio em 18/03/2025 16:46:01

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº **005/2025**

Autor: **Vereador JUNIOR BAPTISTA**

Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CSMA faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 005/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

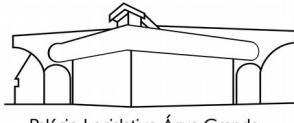
Palácio Legislativo Água Grande, 18 de março de 2025.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente:

JAMILSON DE SOUZA
Presidente

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Vice-Presidente

PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário e Relator



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº **005/2025**

Autor: **Vereador JUNIOR BAPTISTA**

Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

O mesmo visa instituir no município a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Para tanto, serão realizadas ações de conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais – AVC, com a divulgação de informações relativas a fatores de risco; prevenção; identificação precoce dos sintomas e, contando com estabelecimentos capacitados para atender os pacientes com AVC no município.

Incluindo palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático, sempre voltados para a conscientização quanto aos acidentes vasculares cerebrais – AVC.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 005/2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator

Assinado por: JAMILSON DE
SOUZA:29736737802, 2025.03.18
12:25:32 BRT



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.03.18 16:16:53 BRT



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2025.03.18
16:45:39 BRT





Ofício Nº 0053-2025 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de abril de 2025.

A
Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **5ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **7 de abril de 2025**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) INDICAÇÃO Nº 127/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a implantação de uma Biblioteca Municipal Infantil*”;

2) INDICAÇÃO Nº 128/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a aquisição de estantes para a organização e conservação dos livros da Biblioteca Municipal*”;

3) INDICAÇÃO Nº 129/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a higienização dos livros da Biblioteca Municipal*”;

4) INDICAÇÃO Nº 130/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal melhorias na Praça da Estação do Distrito de Sapezal*”;

5) INDICAÇÃO Nº 139/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a regulamentação do direito ao horário especial para servidores públicos que possuam filhos ou dependentes com deficiência, nos termos do artigo 98, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.112/1990 e do Tema 1097 do Supremo Tribunal Federal (STF), sob relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski*”;

6) INDICAÇÃO Nº 140/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de um redutor de velocidade na Rua Salmen Zauy, nº 625, Jardim Bela Vista*”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

7) INDICAÇÃO Nº 131/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, o estudo para a implementação de um redutor de velocidade, do tipo lombada de maiores dimensões, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, com as devidas sinalizações e dimensões necessárias para seu objetivo, na rua Conceição de Monte Alegre, na esquina com a rua Prefeito José Deliberador*”;

8) INDICAÇÃO Nº 132/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a revisão da iluminação da PGP-020, estrada que dá acesso aos bairros do Rancho Alegre e Rancho Azul*”;

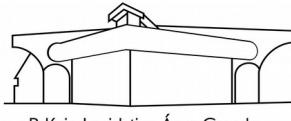
9) INDICAÇÃO Nº 133/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, contato com a Concessionária EIXO SP para que providencie a limpeza do trecho urbano da rodovia Manílio Gobbi (SP-284), em todas as suas margens, do trevo de acesso à PGP-261 até o trevo de acesso à penitenciária de Paraguaçu Paulista*”;

Pauta da 5ª SO de 07/04/2025 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

10) INDICAÇÃO Nº 134/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para limpar, de forma urgente, o terreno localizado na rua Holanda do Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi*”;

11) INDICAÇÃO Nº 135/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para manter limpo o terreno do Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, onde está sendo construída a nova unidade de saúde no bairro*”;

12) INDICAÇÃO Nº 151/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a reforma a manutenção do campo de futebol society, tipo Areninha, instalado na Vila Nova, entre as ruas João Karan Sfair e Alfredo Ângelo Soncini*”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

13) INDICAÇÃO Nº 136/25, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal a criação de um programa municipal de parcerias com a iniciativa privada com incentivos, para a instalação de lixeiras pelas principais vias da cidade, iniciando pelas ruas do entorno da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista*”

14) INDICAÇÃO Nº 137/25, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal a criação de uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Concursos Públicos Municipais*”;

15) INDICAÇÃO Nº 138/25, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal a criação de um canal direto e rápido de comunicação dos Produtores Rurais e moradores da Zona Rural de Paraguaçu Paulista com a Guarda Civil Municipal*”.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

16) INDICAÇÃO Nº 141/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a realização de um ciclovia com pista de caminhada entre os bairros Vila Marin e Vila de France, nas proximidades da linha férrea*”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

17) INDICAÇÃO Nº 142/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, a instalação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de dois redutores de velocidade, do tipo lombada, na rua João Lopes, no Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez (Fercon), na altura dos números 200 e 340*”;

18) INDICAÇÃO Nº 143/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, a instalação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua das Margaridas, no Parque das Acárias, na altura do número 160*”;

19) INDICAÇÃO Nº 144/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, a instalação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Travessa Conceição, no Jardim Murilo Macedo, na altura do número 175*”.

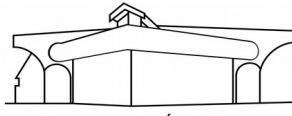
- De autoria do Vereador **AMAURO CARLOS CABOCLO**:

20) INDICAÇÃO Nº 145/25, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal o estudo para a instalação de um redutor de velocidade, do tipo lombada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), na rua Generoso Pereira da Costa, logo após a confluência com a rua Maria Paula Gambier Costa, no Jardim Panambi, em direção a avenida Galdino*”;

21) INDICAÇÃO Nº 146/25, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal o estudo para a instalação de um redutor de velocidade, do tipo lombada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), na rua Lauro Ferreira Braga, na altura do número 861, Na Barra Funda*”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

22) INDICAÇÃO Nº 147/25, que “*Indica a instalação de faixa elevada na rua José da Cunha Guedes Brito, nas proximidades do nº 33*”.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

23) INDICAÇÃO Nº 148/25, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal, a realização de obras de recapeamento asfáltico da avenida Galdino, no trecho entre a rotatória no cruzamento com a avenida Paraguaçu até o trecho de interligação com a avenida Campo Grande, que dá acesso ao Residencial Ville de France*”;

24) INDICAÇÃO Nº 149/25, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências urgentes para reparos no piso da calçada na esquina do cruzamento entre a avenida Paraguaçu e a avenida Siqueira Campos, onde um buraco se formou e está comprometendo a sustentação do posto de iluminação pública*”;

25) INDICAÇÃO Nº 150/25, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal, a realização de um estudo para a instalação de um redutor de velocidade, do tipo lombada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, na rua Pedro de Toledo, antes do cruzamento com a rua Conselheiro Rodrigues Alves, no centro da cidade*”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

26) INDICAÇÃO Nº 152/25, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para a instalação de um climatizador industrial de parede – Modelo Evaporativo, no Ginásio Municipal de Esportes José Geraldo Feijão Vilela Pariz Fornaza, no Jardim Murilo Macedo*”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

1) REQUERIMENTO Nº 107/25, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre providências adotadas sobre a questão do vazamento de fotos das provas do concurso municipal para o cargo de Guarda Civil Municipal*”;

2) REQUERIMENTO Nº 130/25, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a gestão do Grande Lago e das margens do mesmo, onde foi implantada uma Área de Preservação Permanente*”;

3) REQUERIMENTO Nº 131/25, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre providências adotadas sobre a questão das pessoas em situação de rua no âmbito do município de Paraguaçu Paulista*”.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

4) REQUERIMENTO Nº 108/25, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a manutenção e melhorias nas entradas de acesso ao município de Paraguaçu Paulista*”;

5) REQUERIMENTO Nº 109/25, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o atual funcionamento e a reativação da Escola Ambiental de Paraguaçu Paulista*”;

6) REQUERIMENTO Nº 110/25, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as iniciativas que serão implantadas a partir das discussões realizadas no 1º Fórum Regional do Turismo, ocorrido na última sexta-feira em comemoração ao centenário de Paraguaçu Paulista*”;

7) REQUERIMENTO Nº 111/25, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre investimentos e melhorias no Balneário Municipal de Paraguaçu Paulista*”;

8) REQUERIMENTO Nº 112/25, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de desmembramento da Biblioteca Municipal e do Museu Municipal, atualmente instalados no mesmo prédio*”;

9) REQUERIMENTO Nº 115/25, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a retirada de árvores que apresentam risco de queda e o planejamento para o plantio de novas mudas, em conformidade com as legislações ambientais vigentes e considerando as questões climáticas atuais*”;



10) REQUERIMENTO Nº 116/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a obra de cobertura de frente da ESF V da Fercon”;

11) REQUERIMENTO Nº 123/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a fiscalização da rede de fios de internet no município”.

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

12) REQUERIMENTO Nº 113/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de conceder gratificação aos motoristas de ambulâncias para que retirem resultados de exames”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

13) REQUERIMENTO Nº 114/25, que “Requer informações sobre o processamento e baixa de multas municipais de trânsito aplicadas em nível do município de Paraguaçu Paulista”;

14) REQUERIMENTO Nº 117/25, que “Requer informações sobre a possibilidade de providenciar a pavimentação do trecho final da rua Caramuru, no centro da cidade, ao lado do cemitério municipal, a partir da avenida Bandeirantes”;

15) REQUERIMENTO Nº 136/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre contratação de empresa para a realização de exames de ultrassonografia da rede municipal de saúde”;

16) REQUERIMENTO Nº 137/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a aquisição de cestas básicas pela prefeitura municipal”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

17) REQUERIMENTO Nº 118/25, que “Requer informações sobre horários de trabalho, formas de acionamento e áreas de atuação dos agentes da Guarda Civil Municipal”.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

18) REQUERIMENTO Nº 119/25, que “Requer informações sobre um estudo de adesão ao programa Escola em Tempo Integral (ETI) na educação básica no município”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

19) REQUERIMENTO Nº 120/25, que “Requer ao Sr. Prefeito informações sobre as providências adotadas em relação à descontinuidade do serviço de coleta de resíduos de saúde no município de Paraguaçu Paulista”;

20) REQUERIMENTO Nº 121/25, que “Requer ao Sr. Prefeito informações sobre o registro, autorização e fiscalização de voos de aeronaves agrícolas sobre o perímetro urbano de Paraguaçu Paulista”;

21) REQUERIMENTO Nº 122/25, que “Requer ao Sr. Prefeito informações sobre as providências adotadas em relação ao mau cheiro proveniente das granjas localizadas nas proximidades dos bairros Jardim Panambi, Vila Priante e Residencial Ville de France, incluindo fiscalização, regulamentação e ações tomadas para mitigar os impactos à saúde pública e qualidade de vida dos moradores”.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

22) REQUERIMENTO Nº 124/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o balanço de água pluvial no cruzamento da Av. Manoel Antonio Souza com João Jorge Rosa, Barra Funda”;



23) REQUERIMENTO Nº 125/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as obras de escoamento de água pluvial no trecho entre a Rua Duque de Caxias, cruzamento com a estrada que dá acesso aos Loteamentos Rancho Alegre e Rancho Azul”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

24) REQUERIMENTO Nº 126/25, que “Requer informações sobre a aquisição, instalação, manutenção e funcionamento dos bebedouros nas unidades da prefeitura municipal”;

25) REQUERIMENTO Nº 127/25, que “Requer informações sobre o estado de abandono que se encontra a quadra poliesportiva instalada na Barra Funda, no espaço conhecido como ‘buracão’, na rua Antônio de Castro”;

26) REQUERIMENTO Nº 128/25, que “Requer informações sobre a manutenção do local e a limpeza do lago do Jardim das Cerejeiras, no centro da cidade”.

- De autoria do Vereador **AMAURO CARLOS CABOCLO**:

27) REQUERIMENTO Nº 129/25, que “Requer ao Senhor Prefeito Municipal, informações sobre o funcionamento, manutenção do prédio e destino dos equipamentos e materiais do Tear Dona Pureza no distrito de Conceição de Monte Alegre”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

28) REQUERIMENTO Nº 132/25, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes ao matadouro municipal”;

29) REQUERIMENTO Nº 133/25, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos processos de sindicância e administrativo instaurados pela administração pública”;

30) REQUERIMENTO Nº 134/25, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a colocação de areia, na quadra de vôlei na Praça José Galhardo (Praça Panambi)”;

31) REQUERIMENTO Nº 135/25, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a construção de sanitários na Praça José Galhardo (Praça Panambi)”.

C) Moções – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 001/25, que “Manifesta congratulações ao professor Fanley Bertoti da Cunha pelo lançamento do livro ‘Treinar máquinas, formar gente: O desafio do educar na era da Inteligência Artificial’”.

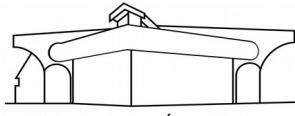
II - ORDEM DO DIA

I - Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 005/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que “Dispõe sobre a campanha ‘Maio Vermelho’, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais”;

2) PROJETO DE LEI Nº 007/25, de autoria do Vereador Daniel Faustino, que “Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências”, com a **Emenda Supressiva nº 002/25**, apresentada pela CCJR;

3) PROJETO DE LEI Nº 010/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Altera o art. 3º da Lei nº 3.605, de 23 de janeiro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a implantação, adequação e manutenção do serviço de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndromes Genéticas e Paralisia Cerebral, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

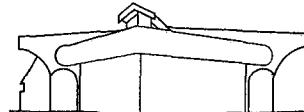
Pauta da 5ª SO de 07/04/2025 - 6

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.04.04
11:08:47 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 005/25

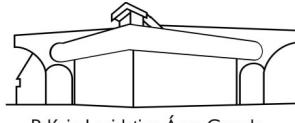
Ver. JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **SIMBÓLICO**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA SIMPLES**

5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
3º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
4º	AMAURO CARLOS CABOCLO	X			
5º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
6º	JAMILSON DE SOUZA	X			
7º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS				Presidente da Sessão
8º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
9º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
10º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
11º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
12º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
13º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
	TOTAIS	12			

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 005/25, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Júnior, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 5ª Sessão Ordinária realizada em 7 de abril de 2025, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 07 / 04 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

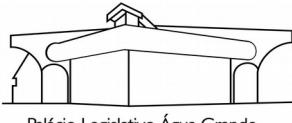
Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.04.07
22:32:07 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Autógrafo 11/2025

Protocolo 40449 Envio em 08/04/2025 08:00:29

AO PROJETO DE LEI Nº 005-2025

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituída no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização da população sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Art. 2º As ações de conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVC) objetivam a divulgação de informações relativas a:

- I - fatores de risco;
- II - prevenção;
- III - identificação precoce dos sintomas;
- IV - estabelecimentos capacitados a atender aos pacientes com AVC no município.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* incluirão palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático, entre outras formas efetivas de conscientização.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de abril de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.04.07
20:18:16 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.04.07 22:27:33 BRT



Assinado por: AMAURI CARLOS
CABOCLO:13725185840, 2025.04.07
22:32:40 BRT

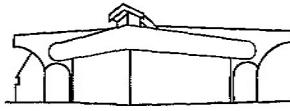


Assinado por: LEANDRO MONTEIRO
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.04.07 22:34:22 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2025.04.07 22:46:27 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0054-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 5ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 07/04/2025, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 011/25, relativo ao Projeto de Lei nº 005/25, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior, que “Dispõe sobre a campanha ‘Maio Vermelho’, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais”;

2) AUTÓGRAFO Nº 012/25, relativo ao Projeto de Lei nº 010/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Altera o art. 3º da Lei nº 3.605, de 23 de janeiro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a implantação, adequação e manutenção do serviço de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndromes Genéticas e Paralisia Cerebral, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações”.

Atenciosamente,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Ofício 054/2025 - Data 08/04/2025 (0056055) SEI 3535507.414.00003237/2025-23 / pg. 1



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, tendo em vista a sanção tácita do Autógrafo nº. 011/25, relativo ao Projeto de Lei nº. 005/25, e o silêncio do Chefe do Executivo quanto à promulgação da respectiva lei no prazo que lhe cabia, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 57, § 7º da Lei Orgânica do Município, procederá a promulgação da Lei Municipal, em cumprimento à ordem legal.

Departamento Legislativo, 08 / 05 / 2025

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.05.08 08:58:16 BRT



LEI Nº 3.611, DE 08/05/2025

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, nos termos do artigo 57, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização da população sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Art. 2º As ações de conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVC) objetivam a divulgação de informações relativas a:

- I - fatores de risco;
- II - prevenção;
- III - identificação precoce dos sintomas;
- IV - estabelecimentos capacitados a atender aos pacientes com AVC no município.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* incluirão palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático, entre outras formas efetivas de conscientização.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de maio de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.05.08
09:43:35 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2025.05.08 09:53:10 BRT



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.611, DE 08/05/2025

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, nos termos do artigo 57, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização da população sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Art. 2º As ações de conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVC) objetivam a divulgação de informações relativas a:

I - fatores de risco;

II - prevenção;

III - identificação precoce dos sintomas;

IV - estabelecimentos capacitados a atender aos pacientes com AVC no município.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* incluirão palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático, entre outras formas efetivas de conscientização.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de maio de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

Outros Atos

EDITAL

CONVOAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO, Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 76, inciso V do Regimento Interno e, tendo em vista a previsão contida no art. 44 da Lei nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades, CONVOCA a todos para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de maio de 2025, sábado, às 14h, no Plenário da Câmara de Vereadores, situada na Rua Guerino Matheus nº 205, para levantamento das demandas da população, antes da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), de modo a auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem cumpridas pelo Poder Executivo Municipal.

A audiência em questão será realizada na forma presencial e também na forma virtual, por meio da página institucional junto à plataforma Facebook, link <https://www.facebook.com/camaraparaguacu/>.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de maio de 2025.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Presidente da Comissão Permanente